

**AVALIAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

**3º TRIMESTRE/2017**

Em cumprimento ao disposto nos art. 153 e 157 do Regimento Interno e ao que determina a OS SECEX nº 01/16, apresenta-se o relatório de avaliação do Portal da Transparência, 3º Trimestre/2017.

<b>IDENTIFICAÇÃO DO JURISDICIONADO</b>				
Processo	180/2017			
Natureza	ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO FISCAL			
Exercício Financeiro	2017			
Jurisdicionado	Prefeitura Municipal de <b>CAJARI</b>			
Responsável	Camyla Jansen Pereira Santos			
Relator	Raimundo Oliveira Filho			
<b>DADOS DA PESQUISA</b>				
<b>SITE</b>	<b><a href="http://www.cajari.ma.gov.br">http://www.cajari.ma.gov.br</a></b>			
<b>DATA</b>	17/01/18			
<b>DEMONSTRATIVO DE AVALIAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA</b>				
<b>Item</b>	<b>Critério</b>	<b>Situação</b>		
		<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>NA</b>
01	Existência do Site Eletrônico (art. 3º, § 1º OS SECEX Nº 01/16)	X		
02	Nome oficial (www.nomedomunicípio.ma.gov.br)	X		
03	Tempestividade (30 dias - Artigo 3º, § 3º OS SECEX Nº 01/16 )	X		
04	Disponibilização da Informação por meio de Sistema (Art. 4º, Parágrafo Único, OS UTCEX Nº 1/16)	X		
05	Compatibilidade entre os dados da execução orçamentária disponibilizados no Portal da Transparência e os Relatórios da Gestão Fiscal (RREO e RGF) encaminhados ao FINGER (OS UTCEX NR 001/2016, art.5º)	X		
06	Disponibilização dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) e dos relatórios de gestão fiscal (RREO e RGF)	X		
<b>QUANTO À DESPESA, CONSTA(M): (ANEXO 1 – OS SECEX Nº 01/16)</b>				
07	O valor do empenho, liquidação e pagamento?	X		
08	O número do correspondente processo da execução, quando for o caso?			X
09	A classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto?	X		
10	A pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de	X		



## TRIBUNAL DE CONTAS

UNIDADE TÉCNICA DE CONTROLE EXTERNO – UTCEX 1  
SUPERVISÃO DE CONTROLE EXTERNO - SUCEX2

---

	pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários?			
11	O procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo?	X		
12	O bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso?	X		
QUANTO Á RECEITA, CONSTA(M): (ANEXO 1 – OS SECEX Nº 01/16)				
13	Previsão?	X		
14	Lançamento, quando for o caso?	X		
15	Arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários?	X		
	<b>Resultado</b>	X		
	Não = 0	Cumpre		
	Não >=1	Descumpre		

Em síntese, constatamos que a Prefeitura Municipal de **CAJARI** **cumpe** o Inc. II do § único do art. 48 da LRF e ao Inc. II do § 2º do art. 2º do Decreto nº 7185 de 27 de maio de 2010.

São Luís, 17 de janeiro de 2018

Supervisão de Controle Externo – SUCEX 2

Unidade Técnica de Controle Externo - UTCEX 1